



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL



MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

Aos 28 dias do mês de Junho, do ano de 2019 pelas 21 horas e 10 minutos, a Assembleia Municipal da Golegã, reunida em Sessão Ordinária, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, desta Vila de Golegã, sito no Largo D. Manuel I, deliberou, **por unanimidade**, nos termos do número 3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar em minuta os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: -----

PONTO 2. – PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO A CELEBRAR ENTRE AOS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE E DA GOLEGÃ – Deliberação; -----

Aprovado, **por unanimidade**. -----

PONTO 3. – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS: -----

3.1. – Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Instalação e Gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços de Cidadão – Deliberação; -----

Aprovado, **por maioria**, com duas abstenções do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, não aceitar o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais, concretizado no Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro, no Domínio da Instalação e Gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços de Cidadão; -----

3.2. – Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de Novembro – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Gestão do Património Imobiliário Público sem Utilização – Deliberação; -----

Aprovado, **por maioria**, com duas abstenções do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, não aceitar o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais, concretizado no Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de Novembro, no Domínio da Gestão do Património Imobiliário Público sem Utilização; -----

3.4. – Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de Novembro – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Justiça – Deliberação; -----

Aprovado, **por maioria**, com duas abstenções do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, não aceitar o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais, concretizado no Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de Novembro, no Domínio da Justiça; -----

3.5. – Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes – Deliberação; --

Aprovado, **por maioria**, com duas abstenções do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, não aceitar o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais, concretizado no Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro, no Domínio da Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; -----

3.6. – Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de Novembro – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Habitação – Deliberação; -----

Aprovado, **por maioria**, com duas abstenções do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, não aceitar o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais, concretizado no Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de Novembro, no Domínio da Habitação; -----

3.7. – Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de Janeiro – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Saúde – Deliberação; -----
Aprovado, **por maioria**, com duas abstenções do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, não aceitar o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais, concretizado no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de Janeiro, no Domínio da Saúde; -----

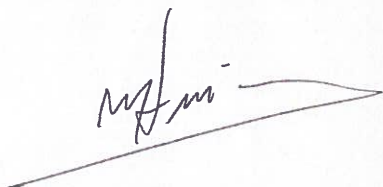
PONTO 4. – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS: -----

Aprovado, **por maioria**, com quatro abstenções, duas do Grupo Parlamentar Municipal do PSD e duas do Grupo Parlamentar Municipal da CDU, não aceitar o Quadro de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, concretizado no Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de Abril;

PONTO 6. – CIMLT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – Aprovação de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito das Instalações de Armazenamento e Postos de Abastecimento de Combustíveis – Deliberação; -----

Aprovado, **por unanimidade.** -----

O Presidente da Assembleia Municipal,



A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,

